

PORTARIA Nº 1.415/SAR, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Torna pública a suspensão de certificados de aprovação.

O GERENTE-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, considerando o que consta do processo nº 00066.009548/2018-98,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a suspensão dos certificados de aprovação APAA nº 2002P12-12, 2002P12-14 e 9811-09 referentes às embalagens de modelos IM-4G/US-X40, IM-4G/US-X15, IM-4G-362, IM-4G-362I, IM-4G-562 e IM-4G-562I, pertencentes a empresa IMER Industrial e Mercantil Ltda., por prazo indeterminado, pelo vencimento e não renovação da Autorização de Fabricação de Embalagem para Transporte Aéreo de Artigos Perigosos (Ofício nº 464/2016-GGCP/SAR, de 29 de abril 2016), ocorrido em 31 de maio de 2016.

Art. 2º Conforme previsto no parágrafo 175.49(a) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175), ficam proibidos, para fins de transporte aéreo de artigos perigosos, a utilização e comercialização de quaisquer uns dos modelos de embalagens relacionados no art. 1º desta Portaria, independentemente de sua data de fabricação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.422/SAR, de 8 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 9 de junho de 2016, Seção 1, página 55.

MÁRIO IGAWA